



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 312/2024

Guaporé, 15 de agosto de 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 77/2024, que HOMOLOGA O DECRETO Nº 7712/2024, QUE AUTORIZA O MUNICIPIO REALIZAR DESPESAS COM EVENTO PROMOVIDO PELO CLUBE GUAPORÉ OFF ROAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 15 de agosto de 2024.

MENSAGEM Nº 77/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 77/2024

EMENTA: HOMOLOGA O DECRETO Nº 7712/2024 QUE AUTORIZOU O MUNICIPIO REALIZAR DESPESAS COM EVENTO PROMOVIDO PELO CLUBE GUAPORÉ OFF ROAD E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber homologação do Decreto nº 7712/2024, de 15 de agosto de 2024, que autorizou o Município a realizar despesas com evento realizado pelo Clube Guaporé Off Road que pertence ao Calendário de Eventos previsto na Lei Municipal nº 3684/2015, de 24 de dezembro de 2015.

O evento será realizado no dia 17 de agosto de 2024 e será denominado “**Oitava Trilha de Guaporé de Off Road**” que é realizado anualmente e deve trazer a Guaporé mais de 120 veículos e um público de mais de 500 pessoas entre pilotos, copilotos e entusiastas do esporte.

Para a realização do evento, o Município disponibilizará 02 retroscavadeiras com o respectivo operador e foram utilizadas na preparação e manutenção das trilhas, bem como o resgate de veículos que eventualmente quebraram ou atolaram durante o percurso, assegurando a segurança de todos os participantes do evento.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 77/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGA O DECRETO Nº 7712/2024, QUE AUTORIZA
O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM
EVENTO PROMOVIDO PELO CLUBE GUAPORÉ
OFF ROAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 7712/2024, de 15 de agosto de 2024, que autorizou o Município a realizar despesas com evento promovido pelo Clube Guaporé Off Road e dá outras providências.

Paragrafo Único: O Decreto nº 7712/2024 é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7712/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REALIZAR DESPESAS COM EVENTO PROMOVIDO PELO CLUBE GUAPORÉ OFF ROAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado, em função da Lei nº 3684, de 24 de dezembro de 2015, e do presente Decreto a realizar despesa com evento promovido pelo CLUBE GUAPORÉ OFF ROAD, CNPJ nº 19.254.709/0001-41, no dia 17 de agosto de 2024.

Art. 2º A autorização prevista no artigo anterior envolve a realização do evento denominado **“Oitava Trilha de Guaporé de Off Road”** que será realizado em pista de terra especialmente preparada para o evento.

Art. 3º Para concretização do disposto no artigo 2º deste Decreto, o Município disponibilizará 02 Retroescavadeiras com operador no dia 17 de agosto que serão utilizadas na preparação e manutenção das trilhas, bem como o resgate de veículos que eventualmente quebrem ou atolem durante o percurso, assegurando a segurança de todos os participantes do evento.

Art. 4º Para fazer jus ao previsto nesta Lei, o Clube Guaporé Off Road deverá solicitar à Secretaria de Obras e Viação, até o dia 16 de agosto de 2024, para informar os locais onde os equipamentos do Município deverão estar para contribuir para o bom andamento do evento.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser homologado pelo Poder Legislativo

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de agosto de 2024.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5888-E5E6-0F81-62C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 15/08/2024 16:58:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/5888-E5E6-0F81-62C0>